



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.100, de 24 de abril de 2006.

ALTERA REDAÇÃO DA LETRA “C” DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 691 DE 09 DE MARÇO DE
2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do item “C” do artigo 1º da Lei Municipal nº. 691 de 09
de março de 2001, passando para a seguinte:

c) Ensino Médio.....R\$ 60%.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações
orçamentárias específicas do órgão e da unidade orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

2017 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (551)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (590)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (591)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 24 de abril de 2006.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL